

Memorando DM-3 22/2024

**Assunto: Pedido de aquisição de item consumível de copa
- adoçante dietético líquido.**

**Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria de
Materiais,**

Solicitamos as providências necessárias à aquisição
do item consumível de copa discriminado abaixo:

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade total	Item BEC de referência	Item Compras Gov de referência
	Adoçante dietético, líquido, sucralose, acesulfame de potássio, frasco com 100ml. Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Água, Sucralose, Acesulfame de Potássio, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem				

Único	Primária de Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito à Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Prazo de validade de, <u>no mínimo, 24</u> (vinte e quatro) meses <u>contados da data da entrega.</u>	Frasco com 100 ml	672 (seiscentos e setenta e dois)	4620062 (pág. 1 - 1084293)	353156 (pág. 2 - 1084293)
--------------	---	-------------------	-----------------------------------	----------------------------	---------------------------

O quantitativo ora solicitado foi ponderado com base no consumo do produto nos 10 (dez) primeiros meses do corrente ano (1084230), de modo que a quantidade total requisitada deverá ser suficiente para suprir a demanda da Casa por aproximadamente 12 (doze) meses. Ademais, é indispensável que o produto conte com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de prazo de validade a partir da entrega.

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas - DS-4 foi consultada sobre as especificações do item e não manifestou necessidade de alteração nas características do produto atualmente consumido por este Tribunal (1084275).

A fim de viabilizar a aquisição com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#), segue, devidamente preenchido, o Documento de Formalização de Demanda - DFD (1084227). Cabe registrar

que, para o cálculo da estimativa do preço médio da contratação, utilizamos 07 (sete) propostas extraídas de consulta via Internet (1086342).

Solicitamos que a reserva de recursos e empenho correlatos sejam emitidos conforme os dados do extrato do código de material do catálogo da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP constante do quadro acima (página 1 do documento 1084293), a fim de que haja compatibilidade com o catálogo de itens atualmente em estoque no Sistema de Administração de Materiais (SAM).

Pelo exposto, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 11/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1083908** e o código CRC **0CC9D595**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1083908

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de **adoçante dietético líquido, composto de sucralose, frasco contendo 100ml.**

Descrição: Adoçante dietético líquido, composto de água, sucralose, acesulfame de potássio, conservante e outros ingredientes permitidos; Embalagem Primária de frasco plástico, atóxico e lacrado; Embalagem Secundária de caixa de papelão reforçada; Condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores.

Produto sujeito à verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Prazo de validade de, **no mínimo**, 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega.

Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado (DM-3).

Responsável pela demanda

Dalila Albéfaro de Medeiros.

Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda pelo abastecimento do produto de consumo contínuo e regular por este TCESP.

Para o cálculo do **preço médio unitário**, utilizamos propostas constantes em sites da internet, extraídas em 07/11/2024, de 07 (sete) fornecedores (1086342), transcritas no quadro abaixo:

<u>Fornecedor</u>	<u>Site</u>	<u>Produto marca</u>	<u>Valor unitário</u>
Gimba	https://www.gimba.com.br/	Zero Cal	R\$ 8,19
Braslimpo	https://www.lojabraslimpo.com.br/	Zero Cal	R\$ 8,59

Estimativa preliminar do valor da contratação	Wolfs	https://www.lojawolfs.com.br/	Wolfs	R\$ 9,96
	Simm	https://www.simmsuprimentos.com.br/	Zero Cal	R\$ 11,40
	Fasouto	https://www.fasouto.com.br/	Maratá	R\$ 7,49
	Farmácia Indiana	https://www.farmaciaindiana.com.br/	Wolfs	R\$ 9,99
	Sonda Supermercados	https://sondadelivery.com.br/	Zero Cal	R\$ 12,42
	Média			R\$ 9,72
	Desse modo, estimamos o valor unitário médio de R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 6.531,84 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) como estimativa preliminar do valor da contratação.			
Data pretendida para conclusão da contratação	A data pretendida para conclusão da aquisição é 24/01/2025.			
Quantidade	672 (seiscentos e setenta e dois) frascos contendo 100ml, em parcela única.			
Previsão do prazo de execução, após celebração do contrato	Fornecimento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do documento de contratação – Autorização de Compras.			
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.			
Grau de prioridade da contratação	Média, consubstanciada na justificativa exposta.			
Vinculação ou dependência com outro DFD	Neste momento, não há DFDs, tampouco outras contratações em planejamento ou em curso que sejam vinculadas ou interdependentes ao objeto deste.			

Observações

Por se tratar de objeto comum, o critério adequado é o de menor preço.

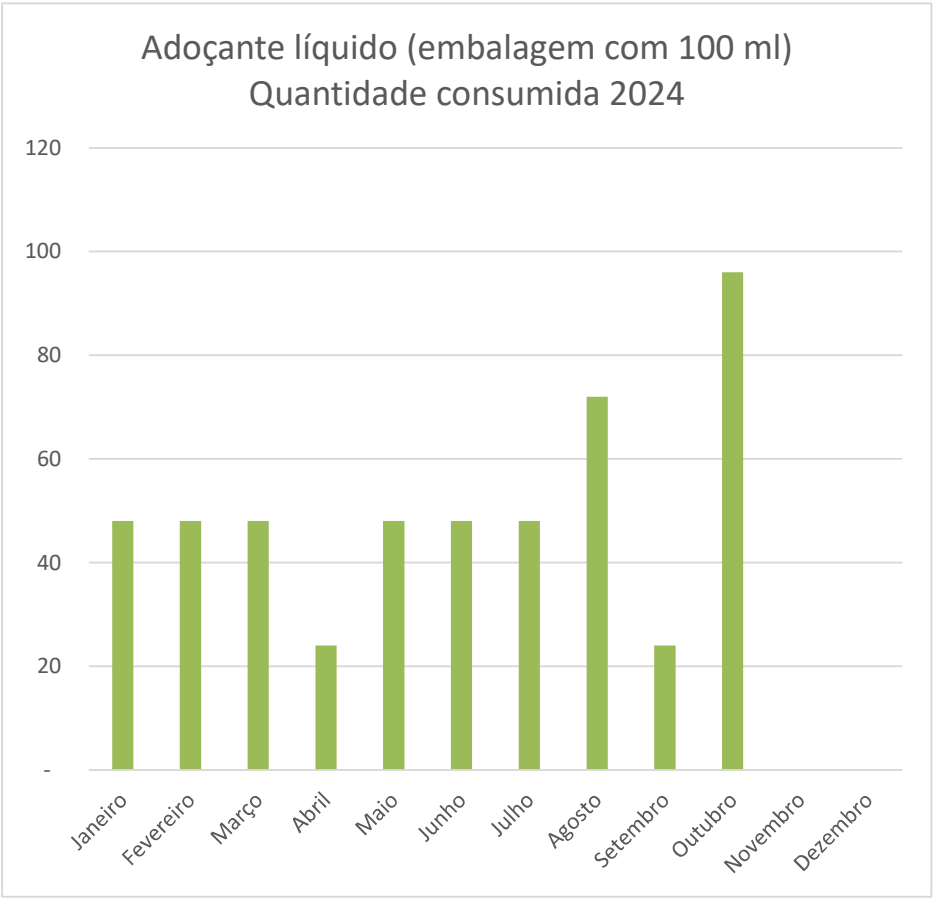


Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 11/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1084227** e o código CRC **3BE8F1A8**.

Subitem SAM nº 003	Adoçante líquido (embalagem com 100 ml)
Mês/2024	Quantidade consumida
Janeiro	48
Fevereiro	48
Março	48
Abril	24
Maio	48
Junho	48
Julho	48
Agosto	72
Setembro	24
Outubro	96
Novembro	
Dezembro	
TOTAL	504
MÉDIA/MÊS	50,40



**RES: Adoçante dietético líquido - especificações para nova aquisição**

De Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Data Qui, 07/11/2024 14:41

Para Dalila Albefaro de Medeiros <dmedeiros@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>; Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Paula Virginia de Castro <pcastro@tce.sp.gov.br>; DS-4 - Lista de Distribuição Automática <lista-ds04@tce.sp.gov.br>

Prezada Dalila,

Boa tarde!

Agradecemos o e-mail.

Após verificação e considerando que as características deste item estão em conformidade com a última aquisição, desta forma e s.m.j., tais especificações poderão ser mantidas para a futura compra.

Muito obrigado!



Luciano Todoroki
Diretoria de Serviços
Tel: (11) 3292 3321

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 09:42

Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; DS-4 - Lista de Distribuição Automática <lista-ds04@tce.sp.gov.br>

Assunto: Adoçante dietético líquido - especificações para nova aquisição

Prezado Luciano, bom dia!

Visando à nova instrução para aquisição, seguem descritas, no quadro abaixo, as características do item **adoçante dietético líquido** constantes do último pedido de compra. Solicitamos que informem, por gentileza, se podemos manter tais especificações ou se a DS-4 identifica alguma necessidade de alteração.

Especificação técnica detalhada do produto**Adoçante dietético, líquido, sucralose, acesulfame de potássio, frasco com 100ml.**

Adocante Dietetico; Liquido; Composto de Agua, Sucralose, Acesulfame de Potassio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.

Atenciosamente,



Dalila Albéfaro de Medeiros
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:14:35



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4620062 - Adocante Dietetico Liquido, Sucralose, Acesulfame de Potassio BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

89 - Generos Alimenticios

Classe

8950 - Alimentos Dieteticos e para Dietas Especiais

Material

295914 - Adocante Dietetico

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de

Despesa

33903010
33903036

Especificação Técnica:

Adocante Dietetico; Liquido; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Agua, Sorbitol, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
114	Frasco 100 Mililitro	Ativo
166	Frasco 75 Mililitro	Ativo
761	Frasco 80 Mililitro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Frasco 100 Mililitro** ▾**3.308**Potenciais
Fornecedores**1**Oferta de Compra
Ativa**0**Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 07/05/2024 até 07/11/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

COMPRAS

GOV.BR

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

4620062 - ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, SUCRAL X

Descrição Item

TIPO: LIQUIDO;COMPOSICAO: COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DEPOTASSIO, AGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;COMPOSICAO I: ;EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICOE LACRADO;EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM

Unidade Fornecimento

00114 - FRASCO 100,00 MILILITRO - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

353156

Descrição Item

Aspecto Físico: Líquido;Prazo Validade: 2;Tipo: Dietético;

Unidade Fornecimento

Frasco 100 ML

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

↔

Home > Alimentícios > Adoçantes



Passa o mouse e veja com zoom:

PRODUTO DISPONÍVEL

Adoçante Líquido Sucralose 100ml 1 UN Zero-Cal

Cód. 11042982 Produtos: ZERO CAL

R\$ 8,19

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

Descrição



Dados técnicos



Digite o produto...



(/) > TODOS OS PRODUTOS (todos-os-produtos) > Adoçantes (todos-os-produtos/adocantes) > Líquido (adocantes/liquido)

Adoçante Dietético líquido Sucralose 100ml

Cód. Item 57.57

Outros produtos **Wolfs** ()

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=57)Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=57)

● Perguntas (0) (adocante-dietetico-liquido-sucralose-100ml/p#alvoPerguntas)

R\$ 9,96

3 x De R\$ 3,32 Sem juros

Formas de parcelamento



Frete e Prazo:

Cep

CALCULAR

Não sei meu cep (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php>)

Informações do produto



Adoçante Dietético líquido Sucralose 100ml

SOBRE O ADOÇANTE

O adoçante dietético líquido a base de Sucralose e Acessulfame-K se destaca pelo potencial adoçante e mínimo sabor residual. É para aqueles que necessitam de dietas especiais . Além de não possuir açúcares em sua composição, o adoçante dietético não contém glúten, é isento de calorias e pode ser utilizado para adoçar bebidas ou alimentos quentes e frios.

TABELA NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - Porção de 0,17ml (4 gotas)

Carboidratos		<1,0g
Proteínas		<1,0g
Gorduras Totais		0,00g
Gorduras Saturadas		0,00g
Gorduras Trans		0,00g
Fibra Alimentar		0,00g
Sódio		0,00mg

INGREDIENTES

Água (veículo), Sucralose e Acessulfame de Potássio (edulcorantes artificiais) e Metilparabeno (conservante).

Avaliações dos Clientes



Nosso site usa cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Cookies ([noticia-politica-de-privacidade-e-cookies](https://wa.me/?text=))

ENTENDI

Home > Light e diet > Adocante Liquido Sucralose Marata Frasco 100ml



Adocante Liquido Sucralose Marata Frasco 100ml

-

Compartilhar

Adicionar a lista

Cliente Vip

R\$ 7,49 /un

12% OFF R\$ 6,57

+ Adicionar ao carrinho

Compare

Cliente Vip



Adoc Adocyl Sucralose 12x80ml

R\$ 6,57/un

12% OFF R\$ 7,47

Cliente Vip



Biscoito Pilar Cream Cracker Integral 350g

R\$ 5,65/un

Cliente Vip



Biscoito Brandini Cream Cracker 350g

R\$ 4,93/un

3% OFF R\$ 5,08

Cliente Vip



Torrada Marilan Magic Toast Integral 110g

R\$ 6,02/und

4% OFF R\$ 6,26

Cliente Vip



Biscoito Integral Morango & Cereais Nestle Nesfit Pacote...

R\$ 3,69/un

5% OFF R\$ 3,89

Cliente Vip



Torrada Marilan Magic Toast Multi Cereais 110g

R\$ 6,02/und

4% OFF R\$ 6,26

Avaliações

Este produto ainda não possui nenhuma avaliação.

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e para analisar nosso tráfego. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar



Mês da **Black**

As **melhores ofertas** do ano! **aproveite**

Mês da **Black**

 O que está buscando hoje? 

Ofertas

Vacinas

Cupons

 Acesse o seu perfil





Medicamentos Beleza Dermocosméticos Mamãe e Bebê Mercado Saúde Eletrônicos Higiene Pessoal Outlet

Mercado > Alimentos > Mercearia > Adoçante Wolfs Sucralose 100ml



Cód.: 85102

Adoçante Wolfs Sucralose 100ml

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 9,99

Ou em até 1x de R\$ 9,99 sem juros



Adicionar ao carrinho



Mercearia Wolfs

Todos os produtos Wolfs

Calcule o frete:

Calcular

[Não sei meu CEP](#) 



Retire **grátis** em 1h
Clique aqui e saiba a loja mais próxima

O prazo para retirada ou recebimento do produto **inicia-se após o faturamento** da compra. Escolha a forma de entrega ou o ponto de retirada na página de pagamento.

Informações do Produto

Adoçante Wolfs Sucralose 100ml

O **Adoçante Wolfs Sucralose** não contém de calorias e não deixa sabor amargo na boca, ideal para substituir o açúcar em sucos, bebidas frias ou quentes e também no preparo de doces, tortas ou bolos. 4 gotas equivalem a uma colher de chá de açúcar. Não contém açúcar. Não contém glútem.

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Farmácia Indiana



A Farmácia Indiana utiliza cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#)

ACEITAR E FECHAR



Faça seu [LOGIN](#)
ou [CADASTRE-SE](#)
(/DELIVERY/MEUC)

Mercearia (/delivery/categoria/Mercearia-l) > Básica (/delivery/categoria/Basica) > Açúcar e Adoçante (/delivery/categoriafilha/Acucar_e_Adocante)

ZERO-CAL SUCRALOSE ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML



Por **R\$ 12,42**

1

Compartilhe:



Veja também



(/delivery/produto/atum-
ralado-em-
oleo-gomes-
da-costa-lata-
130g/1000001923)

Atum Ralado em
Óleo Gomes da
Costa Lata 130g
(/delivery/produto/atum-
ralado-em-oleo-
gomes-da-costa-
lata-
130g/1000001923)
R\$ 10,11

1

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento. Para saber mais leia nossa Política de Privacidade
(/delivery/pagina/politicaprivacidade)

Mostarda Dijon
Original Maille
Vidro 215g

Olá!
Posso ajudar?

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0017673/2023-01.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido.

ASSUNTO: **Pesquisa de preços.**

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Os autos tratam do pedido de aquisição de adoçante dietético líquido para a Seção de Almoxarifado - DM-3 (1083908 e 1084227).

Assim, segue o presente para pesquisa de preços e instrução da aquisição, se o caso.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1088558** e o código CRC **6AE8C4BE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1088558

	NOME	CNPJ	CONTATO	EMAIL	TELEFONE
1	Gimba SupriCorp	54.651.716/0011-50	Cristiane Matos	cmatos@gimba.com.br	11 2763-5250
2	RKM	71.620.876/0001.89	José Marques	rkm@rkmlimpeza.com.br	(11) 2966-6679
3	Lepok	9.576.717/0001-04	Néia Dias	neia@lepok.com.br	(11) 2672-7415
4	Renomar	50.290.931.0001- 40	Batista	batista@magistralsuprimentos.com.br	(11) 9 1643 4855
7	Autopel		Aline	alene.fernandes@autopel.com ; licitacao@autopel.com	11 3809 9999 r9994
8	tarsis		Sidney	tarsistcm@gmail.com	(0xx11) 5939 0072
9	tozz		Danubia	danubia@tozzdescartaveis.com.br	11 3791 6704
10	distudo		Aline Alves	alene.alves@distudo.com.br	11 3602 8202
11	crispel		Marta Gali	marta@crispeldistribuidora.com.br	11 97258 4154
12	BrasLimpo		Nagela Lima	sacecommerce@braslimpo.com.br ; nagela.lima@braslimpo.com.br	11 2081 8000
13	BR supply		Luciana Diniz Marques	lciana.marques@brsupply.com.br	55 11 3647-2403
14	Cepel		Fernanda	fernanda@cepel.com.br	(11) 5078-0050

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/11/2024, às 11h56, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 54.651.716/0011-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/11/2024, às 11h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b67147b5-5282-4758-a90a-08f37e2840c3**
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:57:13 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h9tjylxYM4ciwDAMvTzD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.651.716/0011-50 DUNS®: 907146885
Razão Social: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GIMBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2024
Receita Municipal	Validade:	30/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 22/11/2024 11:55

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1

11:56:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF54651716001150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 22 de novembro de 2024 às 11:56
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Foram encontradas as seguintes sanções:
46(quarenta e seis) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certidão nº: 80549986/2024

Expedição: 22/11/2024, às 11:58:00

Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.651.716/0011-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/11/2024

0081884419

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6826098**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.651.716/0011-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081884419**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.651.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:42 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **3705.E14F.0170.A579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/11/2024 11:54:39

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 54651716001150

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.651.716/0011-50
Razão Social: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO 1160 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111223490408931873

Informação obtida em 22/11/2024 11:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.651.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62240143

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/11/2024 11:55:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 54.651.716/0011-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 22/11/2024 às 11:58:15**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 06F88A43.5CFCF4ED.3026CA38.1EDF34FD**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 22/11/2024          HORA: 12:02:01          USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:
200180 - DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS          DATA: 16/04/2015
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/04/2003
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/01/2024
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 54651716/0011-50
RAZAO SOCIAL:
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI  PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2024-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDO(R CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----

CONSULTA EM 22/11/2024 AS 12:03 USUARIO : AGILA

CNPJ / CPF : 54651716001150

NOME : SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

ENDERECO : AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL

MUNICIPIO : BARUERI

CODIGO DO MUNICIPIO : 00206

UF : SP

CEP : 06422120

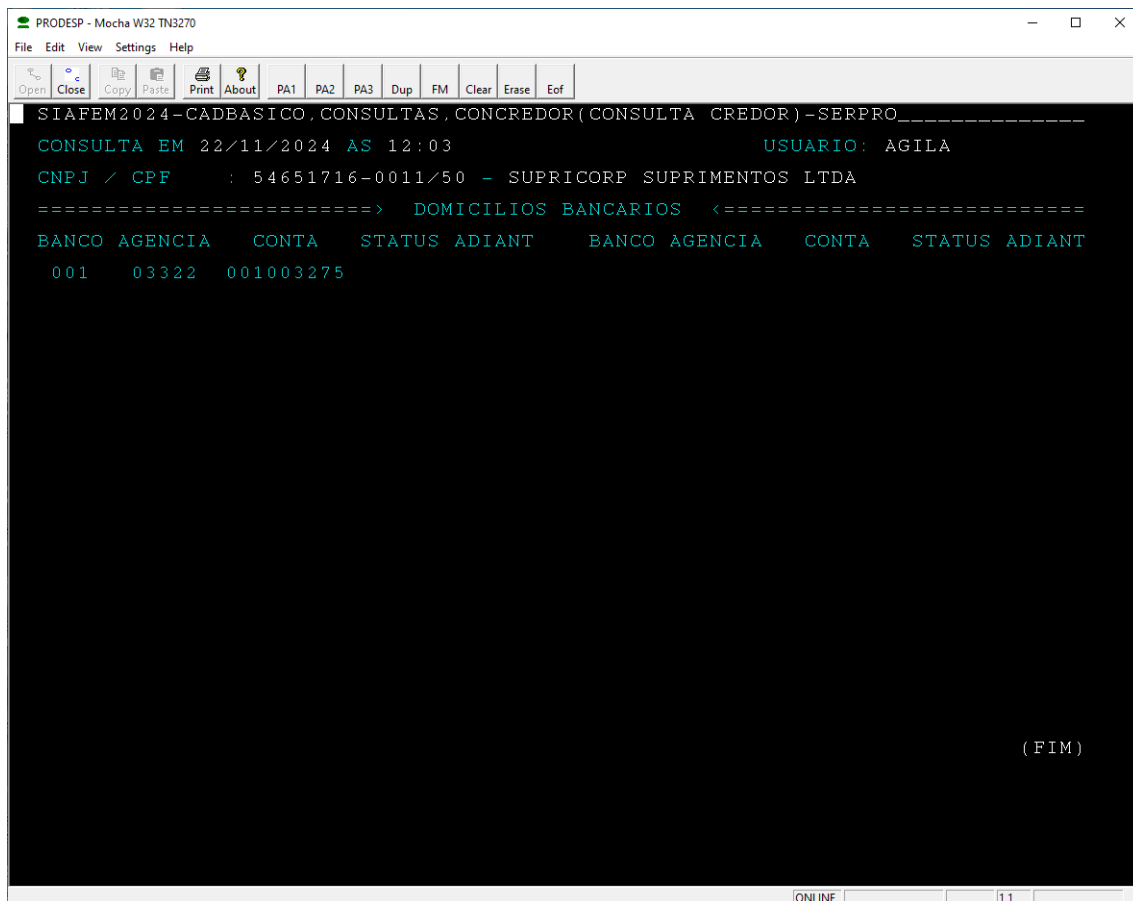
IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

MOTIVO :

ALT. CAD. UGE. 373201. PROT. 6010967. 27/09/13. MH.

ONLINE 12,74





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.651.716/0011-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIMBA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 06.422-122	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBALTAR@REMAZA.COM.BR	TELEFONE (11) 2763-5000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **12:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.651.716/0011-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 06.422-122	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBALTAR@REMAZA.COM.BR	TELEFONE (11) 2763-5000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **12:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.630.563/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PEDRO CARDOSO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO FUNDOS.
--	---------------------	-------------------------------

CEP 04.355-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MAGISTRALSUPRIMENTOS.COM.BR	TELEFONE (11) 5034-1308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **12:06:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.163.977/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1993
NOME EMPRESARIAL TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCM-TARSIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ANTONIO BURONI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 04.836-375	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALPINO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TARSISTCM@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 5939-0072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **12:07:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.717/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPOK	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 03.452-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LEPOK.COM.BR	TELEFONE (11) 2672-7400
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **12:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.793.293/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO LINDORO DA SILVA	NÚMERO 404	COMPLEMENTO 408
--	---------------	--------------------

CEP 03.506-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GZANINI@ABVASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (11) 2673-5089/ (11) 2672-5366
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 12:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	NOME	CNPJ	CONTATO	EMAIL	TELEFONE	
1	Gimba SupriCorp	54.651.716/0011-50	Cristiane Matos	cmatos@gimba.com.br	11 2763-5250	21/11 11h (n)
2	RKM	71.620.876/0001-89	José Marques	rkm@rkmlimpeza.com.br	(11) 2966-6679	21/11 11h (rece)
3	Lepok	9.576.717/0001-04	Néia Dias	neia@lepok.com.br	(11) 2672-7415	or
4	Renomar	50.290.931.0001-40	Batista	batista@magistralsuprimentos.com.br	(11) 9 1643 4855	cr, ao
5	Autopel	06.698.091/0005-90	Aline	aline.fernandes@autopel.com ; licitacao@autopel.com	11 3809 9999 r9994	cr ao
6	tarsis	96.163.977/0001-07	Sidney	tarsistcm@gmail.com	(0xx11) 5939 0072	or
7	tozz	14.363.914/0001-21	Danubia	danubia@tozzdescartaveis.com.br	11 3791 6704	cr ao
8	distudo	18.173.605/0001-40	Aline Alves	aline.alves@distudo.com.br	11 3602 8202	N
9	crispel	13.793.293/0001-53	Marta Gali	marta@crispeldistribuidora.com.br	11 97258 4154	cr or
10	BrasLimpo	65.833.410/0001-69	Nagela Lima	sacecommerce@braslimpo.com.br ; nagela.lima@braslimpo.com.br	11 2081 8000	ao
11	BR supply	03.746.938/0015-49	Luciana Diniz Marques	lucciana.marques@brsupply.com.br	55 11 3647-2403	?
12	Cepel	47.023.981/0001-56	Fernanda	fernanda@cepel.com.br	(11) 5078-0050	cr

ENC: Pesquisa para Compra - Adoçante frasco 100ml

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Ter, 19/11/2024 11:13

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cco Neia - Lepok a sua grande papelaria <neia@lepok.com.br>; marta@crispeldistribuidora.com.br <marta@crispeldistribuidora.com.br>; RKM Limpeza <contato3@rkmlimpeza.com.br>; batista@magistralsuprimentos.com.br <batista@magistralsuprimentos.com.br>; pedro@emporiotemtudo.com <pedro@emporiotemtudo.com>; Aline Alves - Distudo <aline.alves@distudo.com.br>; Tereza Cristina Navet Anderson <tereza.cristina@brsupply.com.br>; Cristiane de Matos Freitas <cmatos@gimba.com.br>

Caras(os) Senhoras(es) Comerciantes,

Bom Dia e cordiais saudações.

Escrevo aos senhores em trabalho de pesquisa em amplo mercado e solicitação de proposta comercial, para compra direta, de :

Especificação técnica detalhada do produto

672 (seiscentos e setenta e dois) frascos contendo 100ml, em parcela única.

Adoçante dietético, líquido, sucralose, acesulfame de potássio, frasco com 100ml.

Adocante Dieteco; Líquido; Composto de Água, Sucralose, Acesulfame de Potássio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.

As propostas precisam conter

Dados da Empresa

Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento

Prazo de validade da proposta

Condições e prazo de entrega

Link ou Descrição dos itens

Para a aquisição por:

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela Atenção do Atendimento,

Ariel B G, Auxiliar Técnico

Seção de Compras, DM1

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3292 3425

Ao
TCESP – Tribunal de Contas do Estado de SP
AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP
DM-1 - Dep. Compras - Ariel B G

Segue orçamento solicitado para o CNPJ: 50.290.931/0001-40

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA GIMBA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		ADOCANTE SUCRALOSE 100ML ZEROCAL (Adoçante dietético, líquido, sucralose, acesulfame de potássio, frasco com 100ml.)	Frasco 100ml	672	ZEROCAL 11042982	7,90	5.308,80

Valor total da proposta :	(Cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)	5.308,80
---------------------------	---	----------

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/12/2024
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: até 10 DIAS APÓS PEDIDO DE COMPRA/EMPENHO
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag.: 3322-7 – C/C: 105121-0
CNPJ: 54.651.716/0011-50; CONTATO: Cristiane Matos (11) 27635250
licitacao@gimba.com.br
cmatos@gimba.com.br

Barueri, 22 de novembro de 2024

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 54.651.716/0011-50
Cristiane de Matos Freitas
RG. 27.121.499-5

RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
AV João Pedro Cardoso Nº 71 Jd Aeroporto - 04355-000
Telfs (11) : 5034.1308 - (11) 9 1643 4855
Cnpj - 35 630 563 0001- 48 / Inscr. Est - 128 183 086 118
email: batista@magistralsuprimentos.com.br
www.papelariamagistral.com.br

21/11/24. 21/11/24.
cotação cotação

EMPRESA= São Paulo Tribunal de contas do est SP
COMPRADOR = Ariel Braga Gila
TEL = (11) 3292 3425
E-MAIL - agila@tce.sp.gov.br
CNPJ- 50.290.931.0001- 40 / IE - isento

orçamento - 40

	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
Autorização de compras -					0,00
					0,00
					0,00
adoçante dietético , liquido, sucralose acesufame de potássio	zerocal	und	672	8,79	5.906,88
frasco c/ 100 ml					0,00
					0,00
					0,00
Banco do Brasil - Agª 1545 - 8 / Cc - 29767 - 4					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
Entrega - 10 a 15 dias após fechamento do pedido					0,00
(podendo ser antes)					0,00
					0,00
					0,00
ENTREGA- Agendar Dalila - 3292 3268 - 3292 3744					0,00
Rua 25 março Nº 69 - Centro -Sp / Almoxarifado					0,00
Entrega agendada para 00/00/2024 das 13:00 as 16:00hs					0,00
					0,00
					0,00
Recebimento : Das 10:00 as 12:00 hs das 13:00 as 16:00 hs					0,00
					0,00
VALIDADE DA PROPOSTA - 27/12/2024					0,00
COND. DE PAGAMENTO - 30 DD / Depósito Bco Brasil				Total	0,00
FATURAMENTO MINIMO -Rs - 250,00 - entrega .				Frete	0,00
		VALOR TOTAL			5.906,88

**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda – ME**

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:
113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo – SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail: tarsistcm@gmail.com

CCM 2.136.155-0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 969/24 Data : 21/11/24

Contato: Ariel

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: ate 15 dias

3292-3425

Email: agila@tce.sp.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	672	fr	Adoçante dietetico liquido sucralose, frasco com 100 ml	Zero Cal	9,82	6.599,04
						-
						-
						-
						-
			Garantia 12 meses			-
					Total R\$	6.599,04



Dora B. Baltes

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTES
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Documento Orçamentos Recebidos (1096303) SEI 0020874/2024-69 / pg. 47



LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARICANDUVA - CEP 03452-000
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 1126727400
nfe@lepok.com.br
CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:
Vendedor: **NEIA DIAS**
e-mail: **neia@lepok.com.br**
Tel.:

COTAÇÃO
1486108
Emitido em 19/11/2024 14:27
Modificado em 19/11/2024 14:27

Natureza de operação
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Tipo ICMS
Não contribuinte

Dados do Cliente
0004031 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE
CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

CNPJ: **50.290.931/0001-40**
IE: **ISENTO**

Contato:
Fone: **(11) 32923322**
e-mail: **dm3@tce.sp.gov.br**

Forma: **DP - DEPOSIT**
Condições: **30 DDL**
Validade: **20/12/2024**

Endereço de entrega
RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO
CEP 01021-000 - SAO PAULO - SP

Endereço de cobrança
AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE
CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

Transportadora
TRANSPORTE PROPRIO - No preço emitente
SAO PAULO - SP
- -

Observações
faturamento minimo \$ 350,00 prazo de entrega 15 dias

Informações Complementares

Peso bruto

89,38

Peso líquido

89,38

Volumes

0

Tipo ICMS

Não contribuinte

Frete por Conta

No preço emitente

Pedido do cliente

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!



CRISPEL DIST.PROD.HIG.PESSOAL DESC.LTDA
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA 404 408 - VL.ARICANDUVA
SAO PAULO - SP - 03506-000
Tel: 11 - 2348-2222
CNPJ: 13.793.293/0001.53 INSC. EST: 146.152.746.115

À
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RUA VENCESLAU BRAS 183 TERREO
01016-000 CENTRO SAO PAULO SP
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO
A/C SR(A): GERALDA
REF:
EMAIL: gguedes@tce.sp.gov.br;dm3@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 67.979
VERSÃO: 0
PAG: 1
EMIÇÃO: 19/11/2024
COD.CLI: 002482
TEL: (11) 3292-3425
VÁLIDO ATÉ: 02/01/2025
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	PREÇO TOTAL
1	021447.0	ADOCANTE LIQ.ZERO CAL SUCRALOSE 100 ML	UN	672	14,8100		9.952,32

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.952,32

Cond. pagamento.....: PROGRAMADO DATA Cobrança: CREDITO C/C
Prazo entrega.....: 04 DIAS UTEIS Vendedor: FATIMA
Transportadora.....: NOSSO CARRO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
125/2024	925463	Rascunho	REGINALDO DE SOUZA COELHO
Título: Aquisição de adoçante líquido (sucralose)			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.044,6400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

407523 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente ,
Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético ,
Características Adicionais: Bico Dosador

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

672

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,3500

Média

R\$ 8,9192

Mediana

R\$ 8,9950

Coefficiente de Variação: 25,2366%
Desvio Padrão: 2,2509
Maior Preço: R\$ 12,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	240	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,6000	18/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17013306900352024	18/11/2024	9	Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de copeiragem.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170133	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA		MARIZA	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,9400	30/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8030406900092024		30/10/2024		7		Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios paraatendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		80304		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA		Zero Cal					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,9000	29/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8031106900022024		29/10/2024		4		Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios paraatendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais - 3º BIMESTRE 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		80311		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		ADOCYL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,7500	21/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9014806900062024		21/10/2024		1		Objeto: Aquisição de materiais de copa e limpeza	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		90148		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
AGHA ATACADO LTDA		ABSOLUT					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,3500	21/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10217206900122024		21/10/2024		2		Objeto: Aquisição de materiais, artigos para limpeza, higiene e escritório.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102172		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AGHA ATACADO LTDA				ABSOLUT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	02/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10211406900522024		02/10/2024		8		Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102114		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA				WOLFS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,2400	18/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10230206900662024		18/09/2024		3		Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102302		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AGHA ATACADO LTDA				ABSOLUT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,9000	05/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8026106900202024		05/09/2024		5		Objeto: Aquisição de dieta especial para aluno com restrição alimentar da EE. João Kopke desta Diretoria de Ensino.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		80261		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA				Zero Cal			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,7900	02/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
99007306900042024		02/09/2024		2		Objeto: Aquisição de material de gênero alimentício e descartável para reabastecer o almoxarifado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		990073		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AGHA ATACADO LTDA				ABSOLUT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 8,0000	26/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8031106000062024		26/08/2024		5		Contratação de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais (Dieta Especial),	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		80311		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA				ADOCYL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itararé	Rua Doutor Rubens Lobo Ribeiro	18460540	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,9400	26/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92856706900042024		26/08/2024		4		Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928567		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AGHA ATACADO LTDA				ABSOLUT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	125	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,6200	25/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8027706000122024		25/08/2024		1		Aquisição de material de consumo (alimentos Dieta Especial para os alunos com patologias diversas)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		80277		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA				zero cal			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Avenida Emílio Ribas	07020010	125

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/11/2024 11:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0020874/2024-69

Adoçante líquido em frasco 100ml

Item	Quant	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	GIMBA		RENOMAR		TCM		Lepok		Crispel		Compras.GOV		Média		Mediana		Menor		
				Item Siafísico	Nat. Despesa			Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	EMPRESA
1	672	Frasco 100ml	114	4620062	33903010 33903036	353156	Adoçante líquido, frasco 100ml	R\$ 7,90	R\$ 5.308,80	R\$ 8,79	R\$ 5.906,88	R\$ 9,82	R\$ 6.599,04	R\$ 13,30	R\$ 8.937,60	R\$ 14,81	R\$ 9.952,32	R\$ 8,91	R\$ 5.987,52	R\$ 10,92	R\$ 7.340,93	R\$ 9,82	R\$ 6.599,04	R\$ 7,90	R\$ 5.308,80	GIMBA
									R\$ 5.308,80		R\$ 5.906,88		R\$ 6.599,04		R\$ 8.937,60		R\$ 9.952,32		R\$ 5.987,52		R\$ 7.340,93		R\$ 6.599,04		R\$ 5.308,80	

R\$ 5.308,80 (Cinco Mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos) // GIMBA // SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA // CNPJ 54.651.716/0011-50 // Validade da Proposta 22/12/2024

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de compra de 672 Unidades de Adoçante líquido em frasco 100ml, para atender a demanda deste Tribunal, especificados pela DM-3, Almoxarifado, no Documento de Formalização de Demanda (1084227).

Atendendo ao Despacho GDM (1088558), procedemos à prospecção de mercado consultando doze empresas, encontradas em listas de proponentes anteriores para itens assemelhados (1096299). Ajuntamos o resultado resumido da pesquisa de média de preços do “compras.gov” aos orçamentos de cinco empresas que responderam à pesquisa com propostas, no Documento (1096303):

"GIMBA"; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ 54.651.716/0011-50

Com : Cristiane de Matos Freitas;
cmatos@gimba.com.br ; (11) 2763-5250

"MAGISTRAL"; RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS

DE PAPELARIA LTDA; CNPJ - 35.630.563.0001-48 ;

Com : Batista ;
batista@magistralsuprimentos.com.br ; (11) 5034.1308

"TCM" Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME
; CNPJ: 96.163.977/0001-07

Com : Sidney ; E-mail:tarsistcm@gmail.com; (11)
5939 0072

LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ:
19.576.717/0001-04

Com : Neia Dias ; e-mail: neia@lepok.com.br ;
(11) 26727400

CRISPEL DIST.PROD.HIG.PESSOAL DESC.LTDA;
CNPJ: 13.793.293/0001.53 ;

Com : Marta Gali ;
marta@crispeldistribuidora.com.br ; (11) 97258 4154

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1096307), demonstrando que a proposta mais vantajosa para contratação do serviço foi ofertada pela empresa:

"GIMBA"; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ
54.651.716/0011-50

com validade da proposta até **22/12/2024**, no valor total de **R\$ 5.308,80** (Cinco Mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos, certidões e cadastros, relativos à regularidade e informações cadastrais da empresa com a proposta de menor preço (1095350).

A propostas vieram de empresas enquadradas em DEMAIS, EPP e ME (1095351).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 25/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1096309** e o código CRC **56FC10CC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1096309

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de adoçante dietético líquido;

Assunto: Conclusão da prospecção de mercado

**Senhor Diretor Técnico de Materiais -
Substituto**

A fim de atender ao despacho GDM (1088558), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para aquisição de adoçante dietético líquido (1096309).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1096509** e o código CRC **14A2EED3**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1096509

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0020874/2024-69.

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido.

ASSUNTO: Autorização da aquisição e despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Os autos tratam da proposta de aquisição de 672 (seiscentos e setenta e dois) frascos de 100 ml de adoçante dietético líquido a fim de manter o estoque da Seção de Almoxarifado (DM-3) e suprir a demanda da Casa por aproximadamente 12 (doze) meses, conforme exposto no Memorando DM-3 nº 22/2024 (1083908) e Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1084227).

Assim, nos termos do Despacho GDM (1088558), a Seção de Compras - DM-1 realizou prospecção de mercado, consultando 12 (doze) empresas (1096299 - selecionadas a partir de lista de proponentes para itens semelhantes), obtendo os orçamentos (1096303), além de pesquisa realizada no Compras.gov.br, consolidadas no Quadro Comparativo (1096307).

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA** (nome fantasia: GIMBA), inscrita no CNPJ nº 54.651.716/0011-50, com validade até 22/12/2024 (1096303 - página 02), no valor total de **R\$ 5.308,80** (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), montante este que permite a dispensa de licitação nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, a empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos

à contratação ora pretendida (1095350).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém à **D C F** para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foi identificado o item BEC 4620062 (1084293 - natureza de despesa: 33903010).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 26/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1096870** e o código CRC **51A3B426**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1096870

Despacho GDCF

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido.

ASSUNTO : Projeção de recursos

À vista do informado por GDM (1096870), iencaminhe-se à DCF-1, para emitir Nota de Reserva de Recursos, na **Atividade 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.10**, no valor de **R\$ 5.308,80 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)**, para aquisição de adoçante dietético líquido.

Esta despesa está inclusa no orçamento, adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Ao **DGA** em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1099261** e o código CRC **5A51395F**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00653

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S20874/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	29NOV2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	5.308,80				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>5.308,80</td></tr></table>						Mês	Valor	11	5.308,80
Mês	Valor								
11	5.308,80								
Observação									
10- AQUISICAO DE ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO.									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	29/11/2024	Horário	14:09						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00653** (1100696) conforme despacho **GDCF** (1099261) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 29/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1100697** e o código CRC **A9224DE3**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0020874/2024-69

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido

EM EXAME: Autorização da despesa

Cuidam os presentes autos da aquisição de 672 (seiscentos e setenta e dois) frascos com 100 ml de adoçante dietético líquido, quantidade suficiente para abastecer a Casa por aproximadamente 12 (doze) meses, de acordo com o Memorando DM-3 nº 22/2024 (1083908).

Para tanto, a Diretoria de Materiais elaborou o Documento de Formalização da Demanda - DFD (1084227), juntou a Planilha de Consumo de 2024 (1084230), a qual serviu de base para o quantitativo ora requisitado, assim como procedeu à pesquisa de mercado (1096307), nos termos do disposto no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, obtendo a melhor oferta, no valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), da empresa Supricorp Suprimentos Ltda., nome fantasia Gimba, inscrita no CNPJ sob nº 54.651.716/0011-50.

Verificadas as condições de habilitação, o proponente preencheu os requisitos, conforme documentos sob nº 1095350.

Concernente à disponibilidade de recursos, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva, 2024NR00653 (1100696), e atestou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal (1099261).

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII c/c o artigo 2º parágrafo único, ambos da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023^[1], AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.308,80 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) para a contratação em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para a emissão da nota de empenho a favor da empresa Supricorp Suprimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 54.651.716/0011-50, no montante acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Compra e demais providências de sua alçada.

^[1] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 2º - COMPETE À PRESIDÊNCIA DO TCESP:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - PODERÃO SER DELEGADAS AS ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O "CAPUT" DESTE ARTIGO:

(...)

2. AO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, AS PREVISTAS NOS INCISOS VI E IX A XI.

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(...)

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

(...)

O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO I = R\$ 119.812,02 (CENTO DE DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 03/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1102481** e o código CRC **B5075030**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1102481

Despacho GDCF

EMPRESA: Supricorp Suprimentos Ltda

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético

Líquido

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1102481), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00653 (1100696)**, no valor de **R\$ 5.308,80 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/12/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1104904** e o código CRC **AF9B4EA8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1104904



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE05595

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	04DEZ2024		

CNPJ/CPF/UG	54651716001150 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
Credor	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		
Endereço	AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL		
Cidade	BARUERI	UF	SP
		CEP	06422-120

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903010	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S20874/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00487	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	5.308,80 (cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>12</td><td>5.308,80</td></tr></table>	Mês	Valor	12	5.308,80
Mês	Valor				
12	5.308,80				

Sequência	001	Item	00462006-2	Unid. Forn.	00114
Quantidade	000000672,000	Valor Unitário	7,90	Preço Total	5.308,80

Descrição	
ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, A GUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMAR IA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICO ES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/0 5 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA A OS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.308,80
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	04DEZ2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE05595 (1106165) conforme despacho **GDCF**
(1104904) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 05/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1106166** e o código CRC **6D73D122**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1106166

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0020874/2024-69.

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da aquisição de 672 (seiscentos e setenta e dois) frascos de 100 ml de adoçante dietético líquido a fim de manter o estoque da Seção de Almoxarifado (DM-3) e suprir a demanda da Casa por aproximadamente 12 (doze) meses, conforme exposto no Memorando DM-3 nº 22/2024 (1083908) e Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1084227).

Considerando a autorização de despesa contida no Despacho DGA-AC (1102481) e emitido o prévio empenho (1106165 - 2024NE05595) no montante total de R\$ 5.308,80 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA** (nome fantasia: GIMBA), inscrita no CNPJ nº 54.651.716/0011-50, encaminho-lhe os autos para atualização das certidões de regularidade e emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1106438** e o código CRC **03868E40**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1106438

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1106503** e o código CRC **D1E1DA5A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1106503

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/12/2024, às 16h46, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 54.651.716/0011-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/12/2024, às 16h46.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5ae41135-f53d-4e93-9386-71190fcd09d6**
ou acesse utilizando o QR Code





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.651.716/0011-50 DUNS®: 907146885
Razão Social: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GIMBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/11/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/12/2024 16:50

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:39 do dia 05/12/2024 , com validade até o dia 04/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wyyo05Ex4eYc8d4TXsV4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05/12/2024

0082291211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7194765****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.651.716/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0082291211**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.651.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:55 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **89F3.CBFD.5634.9C34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/12/2024 16:45:15

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 54651716001150

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 54.651.716/0011-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/12/2024 às 16:47:26**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: DE1D043E.C7E192C4.FCCC44B3.0295A464**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Certidão nº: 84189171/2024

Expedição: 05/12/2024, às 16:47:15

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.651.716/0011-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.651.716/0011-50
Razão Social: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO 1160 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120101310408931858

Informação obtida em 05/12/2024 16:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF54651716001150

Ordenar Por

BuscarExibir TodosImprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 16:46
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
54.651.716/0011-50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
Foram encontradas as seguintes sanções:
46(quarenta e seis) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.651.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62693758

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/12/2024 16:45:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

OpenCloseCopyPastePrintAboutPA1PA2PA3DupFMClearEraseEof

SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___

DATA: 05/12/2024HORA: 16:51:57USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:

200180 - DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS DATA: 16/04/2015

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/04/2003

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/01/2024

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 54651716/0011-50

RAZAO SOCIAL:

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS

BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE1,1

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

OpenCloseCopyPastePrintAboutPA1PA2PA3DupFMClearEraseEof

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 05/12/2024 AS 16:53 USUARIO : AGILA
CNPJ / CPF : 54651716001150
NOME : SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

ENDERECO : AV. GUPE, N. 9697 - SITIO GUPE - JD. BELVAL

MUNICIPIO : BARUERI
CODIGO DO MUNICIPIO : 00206
UF : SP
CEP : 06422120
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
MOTIVO :
ALT.CAD.UGE.373201.PROT.6010967.27/09/13.MH.

ONLINE1,1

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

OpenCloseCopyPastePrintAboutPA1PA2PA3DupFMClearEraseEof

```
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 05/12/2024 AS 16:53                                USUARIO: AGILA
CNPJ / CPF      : 54651716-0011/50 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
=====>  DOMICILIOS BANCARIOS  <=====
BANCO AGENCIA   CONTA   STATUS ADIANT   BANCO AGENCIA   CONTA   STATUS ADIANT
001    03322    001003275

(FIM)
```

ONLINE1,1



22/11/2024

0081884419

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6826098**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.651.716/0011-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081884419**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 082/2024

À

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Av. Prefeito João Vilalobo Quero, 1160 - Jd. Belval - Barueri /
SP CEP: 06422-122

A/C Sr. Cristiane de Matos Freitas; Tel.:(11) 2763-5250; e-mail:
cmatos@gimba.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0020874/2024-69**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE05595, emitida em 04/12/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser

agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			Adoçante dietético, líquido,		

01	672	Frasco 100ml	sucralose, acesulfame de potássio, frasco com 100ml. Marca Zerocal. Embalagem Primária de Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada. Prazo de validade de, no mínimo , 24 (vinte e quatro) meses <u>contados da data da entrega</u> .	R\$ 7,90	R\$ 5.308,80
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 5.308,80

Cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses

anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze)

dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante

pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

- I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de

licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da

ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de

3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 09/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1106575** e o código CRC **F51B0C85**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1106575

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de adoçante dietético líquido.

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Conforme despacho GDM (1106438), seguem Autorizações de Compras nº 082/2024 (1106575) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1106574).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1107192** e o código CRC **CD719051**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1107192

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0020874/2024-69.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de adoçante dietético líquido.

ASSUNTO: Disponibilização da AC no bloco de assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 082/2024** (1106575), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 06/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1107247** e o código CRC **20B87F4C**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de adoçante dietético líquido;

Assunto: disponibilização da **AC em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Conforme despacho GDM (1107247), seguem Autorizações de Compras nº 082/2024 (1106575) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1107540** e o código CRC **8D6CB88A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1107540



Despacho GDM

[Digite o texto do despacho]

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0020874/2024-69

SEI nº 1108219